
 <b>Prefeitura do Município de Maringá</b> Secretaria Municipal de Fazenda <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>		Número <b>81</b> Código verificação <b>984-716-32A</b> Emitido em <b>14/02/2018 09:57:01</b>		
<b>Prestador de Serviços</b>				
CNPJ:	<b>14.884.601/0001-19</b>	Inscrição Municipal:	<b>141734</b>	
Razão Social:	<b>PERA &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>			
Endereço:	<b>AVENIDA CERRO AZUL, 855, Zona 02</b>			
Município:	<b>MARINGÁ - PR</b>	CEP:	<b>87.010-000</b>	
E-mail:	<b>EXITUS@EXITUS-CONTABIL.COM.BR</b>	Fone:	<b>(44) 3028-4942</b>	
<b>Tomador de Serviços</b>				
CPF:	<b>325.639.149-49</b>			
Nome:	<b>EDMAR DE SOUZA ARRUDA</b>			
Nome Fantasia:	<b>EDMAR DE SOUZA ARRUDA</b>			
Endereço:	<b>AVENIDA DOM MANOEL DA SILVEIRA DELBOUX, 409, Zona 05</b>			
Município:	<b>MARINGÁ - PR</b>	CEP:	<b>87.053-330</b>	
E-mail:		Fone:		
<b>Discriminação dos Serviços</b>				
<p>PARECER JURÍDICO DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 12, DA LEI N.º 8.935 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS); E O ARTIGO 169, DA LEI N.º 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, QUE DISPÕE SOBRE OS REGISTROS PÚBLICOS, PARA PERMITIR A LIBERDADE DE ESCOLHA DO REGISTRO DE IMÓVEIS POR PARTE DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.</p> <p>VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R\$ 1.210,50 (13,45%) - TRIBUTOS MUNICIPAIS: R\$ 409,50 (4,55%) - FONTE: IBDT</p>				
<b>Valor Total da NFS-e</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>		
<b>Item da Lista de Serviços</b>				
17.14 - Advocacia.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	9.000,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	9.000,00	02/2018	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
<b>Outras Informações</b>				
* Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.				
Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://isse.maringa.pr.gov.br">https://isse.maringa.pr.gov.br</a>				

RECIBIDO  
14/02/18